

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, 911

15023914/0001-45

Exercício: 2024

DECRETO Nº 43 , DE 22 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1715

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.120.085,32 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.120.085,32
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
976	10.302.0071.2121.0000	Ampliação e Qualidade na Média e Alta Complexidade	6.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 621	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 011	Regionalização - Estado		
977	10.302.0071.2121.0000	Ampliação e Qualidade na Média e Alta Complexidade	16.743,58	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2 621	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 011	Regionalização - Estado		
978	10.302.0071.2123.0000	Ampliação e Qualidade na Média e Alta Complexidade	56.367,02	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 621	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 033	Incremento Media e Alta Complexidade		
979	10.302.0071.2119.0000	Ampliação e Qualidade na Média e Alta Complexidade	181.780,83	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 2 632	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 000	SAÚDE		
970	10.301.1000.2112.0000	Gerir com Qualidade a Atenção Básica	382.731,61	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 2 601	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 013	Investimento - SUS -União		
971	10.301.1000.2115.0000	Gerir com Qualidade a Atenção Básica	73.266,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 621	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 000	SAÚDE		
972	10.301.1000.2115.0000	Gerir com Qualidade a Atenção Básica	49.971,78	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 621	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 000	SAÚDE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, 911

15023914/0001-45

Exercício: 2024

DECRETO Nº 43 , DE 22 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1715

02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
973	10.301.1000.2115.0000	Gerir com Qualidade a Atenção Básica		103.224,50		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1	2	621
	2	Recursos de Exercícios Anteriores				
	300 009	Atencao Primária - Estado				
974	10.301.1000.2115.0000	Gerir com Qualidade a Atenção Básica		70.000,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		F.R.: 1	2	621
	2	Recursos de Exercícios Anteriores				
	300 009	Atencao Primária - Estado				
975	10.301.1000.2115.0000	Gerir com Qualidade a Atenção Básica		180.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1	2	621
	2	Recursos de Exercícios Anteriores				
	300 009	Atencao Primária - Estado				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

1.120.085,32

Fontes de Recurso

2	601	382.731,61
2	621	555.572,88
2	632	181.780,83

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ENILSON DE ARAUJO RIOS

Prefeito Municipal